PORTARIA Nº 004/2008.

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 05, de 16 de novembro de 2006, pela Resolução n° 04, de 09 de dezembro de 1999 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora Srª ***Eula Maria de Assis,*** referência EF-5, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria n° 007/2002.
Art. 2º - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta portaria é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme dispõe o Art. 44, inciso IV, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
Art. 3° - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos é pelo período de 1° a 31 de janeiro de 2008.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de janeiro de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
PRESIDENTE